



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2305 | Terça-feira, 31 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Recursos Humanos.....	08
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	11
Secretaria de Administração	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	12
Divisão de Licitação.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Referência: Contrato nº 539/2021.

Processo Licitatório: Tomada de Preços: 05/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social

- 1 – Considerando as disposições da Leis 8666/1993;
- 2 – Considerando as Normas constantes no Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/2021;
- 3 – Considerando o Memorando Interno nº 352/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4 – Considerando haver indícios de falhas na execução do Contrato nº 539/2021;
- e
- 5 – Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 56/2016.

DETERMINO:

1 - Pela Abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta da empresa Projegov Projetos de Obras Públicas Ltda., inscrita no CNPJ: 36.674.626/0001-20, para apurar eventual irregularidades na execução do Contrato 539/2021.

2 - Ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, para que promova a notificação da Licitante/Contratada e demais providências; e

3 – Publique-se e cumpra-se.

É o Despacho.

Cianorte/Pr, aos 25 dias de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

DESPACHO

Referência: Pregão Eletrônico nº 123/2021.

Objeto: Aquisição de máquina pesada – Pá Carregadeira – para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

1 – Considerando o relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 56/2022;

2 - Considerando as disposições da Lei 10.520/2002;

3 – Considerando a documentação apresentada pela empresa TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda., onde ficou evidenciado no processo licitatório que tal empresa não conseguiu demonstrar a veracidade na declaração prevista no anexo III do Edital: Declaração de Idoneidade e Existência de Fato

Superveniente; e

4 – Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 141/2020 que regulamenta a responsabilização das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Direta e Indireta;

DETERMINO:

1 - Pela Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração da conduta da empresa TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda. inscrita no CNPJ: 08.671.846/0001-65, enquanto licitante no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 123/2021, devendo a Secretaria Municipal de Administração proceder no prazo máximo de 15 dias a indicação de no mínimo 03(três) nomes de servidores públicos estáveis para compor a necessária Comissão Processante;

2 – O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, deverá seguir o rito previsto no Decreto Municipal 141/2020;

3 – Diligências necessárias pela Chefia de Gabinete; e

4 - Publique-se e cumpra-se.

É o Despacho.

Cianorte/Pr, aos 24 dias de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

DESPACHO

Referência: Pregão Eletrônico nº 182/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática(monitores) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

1 – Considerando o relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 55/2022;

2 - Considerando as disposições da Lei 10.520/2002;

3 – Considerando o documento apresentada pela empresa M. M. Moreira e Moreira Ltda, durante a fase de habilitação técnica, onde tal empresa não conseguiu demonstrar a veracidade na declaração prevista no item 11.1.3 “a” do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 182/2021, havendo indícios de falsificação de documentação, sendo tal indício apontado pela Comissão Sindicante; e

4 – Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 141/2020 que regulamenta a responsabilização das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Direta e Indireta;

DETERMINO:

- 1 - Pela Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apuração da conduta da empresa M. M. Moreira e Moreira Ltda . CNPJ: 01.720.305/0001-30, enquanto licitante no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 182/2021, devendo a Secretaria Municipal de Administração proceder no prazo máximo de 15 dias a indicação de no mínimo 03(três) nomes de servidores públicos estáveis para compor a necessária Comissão Processante;
- 2 – O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, deverá seguir o



rito previsto no Decreto Municipal 141/2020;

3 – Diligências necessárias pela Chefia de Gabinete; e

4 - Publique-se e cumpra-se.

É o Despacho.

Cianorte/Pr, aos 24 dias de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

DECRETO Nº 160, DE 25 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 448.022,48 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
05.003.28.846.0000.0.004.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
1311 - 3.3.90.47.00.00	1025 Obrigações Tributárias e Contributivas	7.022,48
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.0007.1.020.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	
1309 - 4.4.90.52.00.00	1025 Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde	
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	
1310 - 4.4.90.52.00.00	1025 Equipamentos e Material Permanente	71.000,00
Total Suplementação:		448.022,48

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1025	448.022,48
Total da Receita:		448.022,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
República

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 74/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de Segurança Patrimonial para serviços de segurança em eventos, monitoramento de câmeras, para as festividades dos eventos em comemoração ao 69º aniversário de Cianorte. Credenciamento até as 13h30min do dia 20 de junho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 20 de junho de 2022; início da sessão às 14h do dia 20 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 20 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 30 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 16/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 23 de junho de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça União dos Seis Conjuntos no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 344.845,08 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Prazo para execução: 06 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

Despacho 06/2022

Licitação nº 47/2022 – Pregão Eletrônico – Aquisição de ração para cães adultos e cães filhotes.

Decisão da Pregoeira – pelo não provimento do recurso interposto pela empresa SAMANTHA LAÍS SANTOS NUNES ratificando a decisão por sua inabilitação.

Parecer Jurídico nº 774/2022 – Pela manutenção da decisão administrativa tomada às folhas 124-130, mantendo-se a inabilitação da empresa SAMANTHA LAÍS SANTOS NUNES com base no artigo 9º da Lei 8666/93, dando-se continuidade ao procedimento do feito, para os devidos fins.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando a decisão da Pregoeira encontrada nas páginas 124-130 do processo em epígrafe, em considerar improcedente o recurso interposto pela empresa SAMANTHA LAÍS SANTOS NUNES mantendo sua inabilitação.

Considerando que o Parecer Jurídico opina pela manutenção da decisão de julgamento da pregoeira.

Ante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela manutenção da **INABILITAÇÃO** da empresa SAMANTHA LAÍS SANTOS NUNES e pela continuidade ao procedimento do feito para os devidos fins.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 30 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 65/2022**, homologado em 25/05/2022.

Objeto: **Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 66.275,00 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	43856	Alimento em pó, nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, polimerico, normocalorico (densidade calorica de 1.0 a 1.2 kcal/ml), contendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com no mínimo 14% de proteína, 28% de lipídeos e 55% de carboidratos, isento de sacarose, lactose, gluten, embalagem: lata ou pote com colher medida. Embalagem com no mínimo 800 gramas. BR0404944.	UN	1.200,0000	R\$ 46,00	55.200,00	Trophic Basic Enteral 800g
2	40573	Alimento em pó, nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, normocalórico, normolipídico, normoproteico, isento de proteína vegetal, lactose e gluten, com ou sem sabor. Embalagem: lata ou pote com colher medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas. BR0466384.	UN	600,0000	R\$ 40,00	24.000,00	Nutren 1.0 400g/Nestlé
3	40575	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica 1.5Kcal, normoproteica, isenta de glúten, sacarose e lactose. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Proteína: mínimo 15%. Lipídeos: Mínimo de 30%. Embalagem com 1.000 ml. BR0404821.	UN	10.500,0000	R\$ 16,90	177.450,00	Isosource 1.5 1l/Nestlé
4	40585	Módulo de fibra alimentar, para alimentação oral e enteral, constituído de fibras solúveis e insolúveis. Para regularização das funções intestinais e transtornos gastro intestinais. Casos de diarreia, obstipação e equilíbrio da microbiota intestinal. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Preço em grama. BR0404750.	UN	20.000,0000	R\$ 0,16	3.200,00	Enterfiber 400g
5	40586	Suplemento oral, completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Apresentando 14% à 18% de proteína, com no máximo 18% de sacarose. Isento de lactose, e glúten. embalagem de 200 à 237 ml. sabor: baunilha ou chocolate. BR0470302.	UN	900,0000	R\$ 8,75	7.875,00	HDMAX 200ml

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 345/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **A CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8329, ZONA 11B, CEP 87209405, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.229.346/0001-68.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 68/2022.**

OBJETO: Aquisição de tanques estacionários e tanque pipa para uso da Secretaria de Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 230.361,71 (duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 346/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Vereador Dijalma Magalhães Barros, 8538, ZONA 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, tapeçaria, caldearia, alinhamento, entre outros, bem como a aquisição de peças mecânicas, hidráulicas, elétricas, lubrificantes, entre outros componentes para os caminhões e máquinas pesadas da Secretaria de Serviços Municipais.

VALOR: R\$ 70.652,86 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 65/2022**, homologado em 25/05/2022.

Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

Empresa: **MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 201.450,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 65/2022, modalidade *Pregão Eletrônico, Processo 145/2022*, concernente a **Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para os pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA** como vencedora dos **Itens 1, 4 e 5** no valor total de **R\$ 66.275,00 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais); MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** como vencedora dos **Itens 2 e 3** no valor total de **R\$ 201.450,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 68/2022, modalidade *Pregão Eletrônico, Processo 151/2022*, concernente a **Aquisição de tanques estacionários e tanque pipa para uso da Secretaria de Serviços Públicos.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **A CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI** como vencedora dos **Itens 1 e 2** no valor total de **R\$ 230.361,71 (duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
27/2022

PREGÃO Nº 04/2022**OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de alambrados e gradis, além de serviços de instalação de telas de alambrado.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Kakogawa, 285, Jardim Vitória, CEP 87025000, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.093.433/0001-91**, telefone 44 3263-3536, Email: dp.brasilia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Moacir de Freitas da Silva**, portador da Cédula de Identidade 42190012/SSP e do CPF 572.234.679-91, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
27/2022	02/02/2022	02/02/2023	02/02/2023	R\$ 81.508,70

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕESO presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **27/05/2022**, conforme tabela abaixo:

lote	item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
1	1	56408	Painel Gradil Slim galvanizados com pintura eletrostática, painéis de 2,5 m de largura, com Malha de 5x20cm, com fios horizontais e verticais 4,30 mm, altura de 2,03m. E Postes nylofor, altura de 3,20 m, espessura de 40x60x1,25mm, com fixadores junto a parafuso além e tampa plástica na parte superior com proteção anti-UV. (sem instalação)	UN	130,0000	R\$ 626,99	736,28	95.716,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Moacir de Freitas da Silva
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021
DISPENSA Nº 49/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Ipiranga, nº 84 (data 6 e 18 R, quadra nº 46, zona 01) para funcionamento do CAPS Infante Juvenil.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o Sr. **WALTER GONÇALVES** portador da Cédula de Identidade nº 398.705 SSP/PR e do CPF nº **003.909.099-04**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra. **BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES** portadora da Cédula de Identidade nº 1.038.224-6 e do CPF nº 774.550.029-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Manoel da Nóbrega, 184, apto 42, CEP 87200-165, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
206/2021	08/06/2021	10/06/2022	10/06/2022	R\$ 48.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 3.1, que passa a ter e a seguinte redação:

“3.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 meses, contados a partir do dia 10/06/2021, data esta que o Locatário se obriga a restituir o imóvel locado e os seus acessórios completamente limpos e desocupados, na mais perfeita ordem e em perfeitas condições de limpeza, manutenção, conservação e funcionamento, salvo em caso de manutenção do

interesse público que autorize a prorrogação dos prazos contratuais nos termos da legislação vigente.”

2.2 Inclui-se as seguintes cláusulas:

3.2 – Os prazos de execução e vigência, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ser renovados, por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3.2.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto em caso de renovação por aditivo, momento em que as partes poderão, a cada 12 meses (contados a partir da data da assinatura deste contrato), reajustar o valor contratual de acordo com o IPCA - (Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo) ou, na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

WALTER GONÇALVES
CPF nº 003.909.099-04

LOCADOR

BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES
CPF nº 774.550.029-04
LOCADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 60/2021

OBJETO: Contratação do Instituto Bom Jesus credenciado através do Chamamento Público 03/2019 para prestação de serviços de saúde conforme o Plano Operativo Anual 2022.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.339.994/0001-51**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Elvis Peruci**, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.154.123-97 e do CPF nº 391.730.209-82, e por seu Administrador, o Sr. **Ricardo Augusto dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.960.874 e do CPF nº 113.252.688-09, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
602/2021	21/12/2021	31/12/2022	30/04/2023	R\$ 5.517.039,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo para inclusão de valores no montante de **R\$ 825.527,37 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, resultando o valor total do documento descritivo em **R\$ 6.342.566,46 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**. Sendo este total, resultante das seguintes alterações:

2.1.1. **Acréscimo de R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), referentes ao repasse de recursos próprios de Cianorte em incentivo à manutenção da qualidade de atendimento na urgência e emergência do hospital, conforme pactuado no Projeto Qualidade de Acesso. Valor correspondente a 7ª alteração do Projeto, prorrogando a execução do Programa por mais três parcelas. Conforme cópia em anexo.

2.1.2. **Acréscimo de R\$ 375.326,47** (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), referentes ao repasse de recursos próprios dos demais municípios pertencentes à 13ª Regional

de Saúde, em incentivo à manutenção da qualidade de atendimento na urgência e emergência do hospital, conforme pactuado no Projeto Qualidade de Acesso. Valor correspondente as 7ª e 8ª alterações do Projeto, prorrogando a execução do Programa por mais três parcelas e reprogramando o cronograma de repasse e concentrando o valor total ainda pendente nas 2 últimas parcelas de vigência do convênio, com a finalidade de encerrar a execução do mesmo. Conforme cópia em anexo.

2.1.3. **Acréscimo de R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para repasses à unidade hospitalar, de valor recebido pelo faturamento de procedimentos para tratamento de Infecção Pelo Corona Vírus, sob código 0303010223, conforme incluído na tabela SigTap pela Portaria 245/2020, sendo destinado a esta Unidade hospitalar esse montante, pelo faturamento aprovado de realização de 8 procedimentos realizados nos meses de julho a dezembro de 2021, ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo para os meses de julho e agosto a importância de R\$ 4.500,00 pela realização de 3 procedimentos, conforme portaria 2.999, de 03 de novembro de 2021 e para os meses de outubro e novembro a importância de R\$ 7.500,00, pela execução de 5 procedimentos, conforme portaria 177, de 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações descritas e justificadas acima, referentes à inclusão de novos serviços e/ou valores não previstos inicialmente farão parte do Documento Descritivo e passam a integra-lo conforme alterações das tabelas abaixo:

Conforme portarias GM/MS nº 2.999/2021 e 3.313/2021, de 03 de novembro de 2021 e 30 de novembro de 2021, respectivamente, é destinado ao município de Cianorte o montante de R\$ 160.500,00, sendo que destes, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) é destinado ao Instituto Bom Jesus, conforme relatório TABNET em anexo com a produção faturada. Desta forma inclui-se no Documento Descritivo a tabela 5.8 no Anexo Técnico I, com a seguinte redação:

**1. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FAEC – AIH COVID-19**

SERVIÇO	Leitos Habilitados/Pactuados	Valor da diária / leito	AIH Faturadas jul/21 a dez/21	Valor de Repasse
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (Port. Nº 2.999/21 e 3.313/21)	0 Jul a dez de 2021	(R\$) 1.500,00	8	12.000,00

E também inclui-se a tabela 6.2.3 no Anexo Técnico I, conforme consta abaixo:
Tabela 6.2.3 – **“ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS / COVID-19”**:

6.2.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS / COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (Port. Nº 2.999/21 e 3.313/21).	2.000,00	12.000,00
TOTAL PÓS-COVID-19	2.000,00	12.000,00

Conforme prorrogação do Projeto Qualidade de Acesso, que se dá pela prorrogação do convênio, conforme cópia em anexo. A continuidade no incentivo de recursos próprios dos municípios que compõem a 13ª Regional de Saúde é confirmada pela 7ª Alteração do plano de trabalho (cópia em anexo), prorrogando-se também os repasses de recursos próprios de Cianorte até o mês de junho de 2022, passando o Anexo Técnico III a constar com as seguintes alterações:

ANEXO TÉCNICO III

INCENTIVO MUNICIPAL PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – PR / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO

Onde consta:

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE - PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte - PR / Projeto Qualidade de Acesso. (janeiro a março de 2022)	110.000,00	330.000,00
TOTAL	110.000,00	330.000,00

Passa a constar:

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE – PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$



Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (janeiro a junho de 2022)	110.000,00	660.000,00
TOTAL	110.000,00	660.000,00

O Valor a ser repassado no mês de maio é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e do mês de junho no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), corroborando com a iniciativa do Ciscenop de se findar os repasses até o mês de junho, não restando pendências a serem repassadas após finalização do termo de convênio. Conforme prorrogação do Projeto Qualidade de Acesso, através da prorrogação do convênio para continuidade no incentivo de recursos próprios dos municípios que compõem a 13ª Regional de Saúde, de acordo com as 7ª e 8ª Alterações do plano de trabalho (copia em anexo), prorroga-se os repasses de recursos próprios dos municípios da região até o mês de junho de 2022, reprogramando as parcelas de modo a encerrar o termo de convênio em 30 de junho de 2022, passando o Anexo Técnico IV a constar com as seguintes alterações:

ANEXO TÉCNICO IV

INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA 13ª REGIONAL DE SAÚDE (EXCETO CIANORTE) / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO.

Onde consta:

2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) - RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO - PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde (exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (Janeiro a março de 2022)	72.149,35	216.448,05
TOTAL	72.149,35	216.448,05

Passe a constar:

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) – RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO – PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde (exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (até junho de 2022)	98.629,09	591.774,52
TOTAL	98.629,09	591.774,52

ANEXO TÉCNICO VI

2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL – PRÉ-FIXADO

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em **R\$ 6.342.566,46 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

1.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	10.621,63	127.459,56
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (222) – Fonte Federal.	145.626,65	1.747.519,80
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	78.992,35	947.908,20
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	52.770,24	633.242,88

Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (até junho de 2022)	110.000,00	660.000,00
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde (exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (até junho de 2022)	98.629,09	591.774,52
TOTAL PRÉ-FIXADO	470.160,22	4.707.904,96

- Dos valores pré-fixados referentes aos recursos do Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), serão realizados descontos em virtude de cessão de créditos realizada por instituições de assistência à saúde prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos montantes informados pelo Ministério da Saúde através do “site” do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria nº 2.182, de 24 de dezembro de 2015, Art. 5º, XII e Art. 6º, VI.

1.2 ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC (Não Pactuado)	0,00	0,00
Produção FAEC – Transplante	500,00	6.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	500,00	6.000,00

- 1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte	17.770,20	213.242,40
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte	6.297,50	75.570,00
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde. Campanha para realização de Cirurgias conforme Programa Opera Paraná,	1.637,35	19.648,20
(Valores a serem pagos conforme faturamento aprovado e mediante recebimento dos recursos do referido programa.)	--	108.200,90
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	34.721,80	416.661,50

- 1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

- 1.3.2 - A destinação do recurso para execução do programa Opera Paraná foi formalizada por meio da Resolução Sesa nº [1.104/2021](#) e deve abranger os mais diversos serviços de Saúde do Estado, desde que se enquadrem nas normativas da Resolução Sesa nº [1.127/2021](#).

1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016.	100.000,00	1.200.000,00
TOTAL	100.000,00	1.200.000,00

1.5 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
---	--------------------	-------------------



Internações ref. TRATAMENTO DE INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (Port. Nº 2.999/2021 e 3.313/2021.	2.000,00	12.000,00
TOTAL	2.000,00	12.000,00

1.6 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	470.160,22	4.707.904,96
TOTAL PÓS-FIXADO	36.221,80	434.661,50
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	100.000,00	1.200.000,00
TOTAL	596.365,27	6.342.566,46

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Dotações orçamentárias: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fontes 494, 1494, 303 e 347

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS
Administrador do Instituto Bom Jesus
CONTRATADA

ELVES PERUCI
Presidente do Instituto Bom Jesus
CONTRATADA

REBECA SILVA GALACCI
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do SUS – Cianorte/FMS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2021

Tomada de Preço 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça Altino Volpato no Distrito de Vidigal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Beta Home Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro 263, na cidade de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-10, telefone: 44 3677-2933 e-mail: betahome_outlook.com, neste ato representada pela **Sra. Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.621.194-5 e do CPF nº 376.289.778-63, residente e domiciliado em Tapejara, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
577/2021	01/12/2021	01/04/2022	01/12/2022	R\$ 299.131,26

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	prazo	01/06/2022.			
Segundo	valor			R\$ 13.224,62	R\$ 312.355,88

Terceiro	prazo	01/07/2022			
----------	-------	------------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 15.537,05 (quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 296.818,83 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Francielly Alayde da Costa Rodrigues
Beta Home Construtora Ltda
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021
DISPENSA Nº 49/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Ipiranga, nº 84 (data 6 e 18 R, quadra nº 46, zona 01) para funcionamento do CAPS Infante Juvenil.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o Sr **WALTER GONÇALVES** portador da Cédula de Identidade nº 398.705 SSP/PR e do CPF nº **003.909.099-04**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra. **BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES** portadora da Cédula de Identidade nº 1.038.224-6 e do CPF nº 774.550.029-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Manoel da Nóbrega, 184, apto 42, CEP 87200-165, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
206/2021	08/06/2021	10/06/2022	10/06/2022	R\$ 48.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	outros				

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 10/12/2022.

2.2 Reajusta-se o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.448,34 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 26.690,04 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 74.690,04 (setenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 08.008.10.302.0009.2.145 – Manutenção do CAPS I 339036 fonte 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.



Cianorte - PR, em 26 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

WALTER GONÇALVES
CPF nº 003.909.099-04

LOCADOR

BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES
CPF nº 774.550.029-04
LOCADOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2021**Tomada de Preço 17/2021****OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça Altino Volpato no Distrito de Vidigal.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 60.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Beta Home Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro 263, na cidade de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-10, telefone: 44 3677-2933 e-mail: betahome_@outlook.com, neste ato representada pela **Sra. Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.621.194-5 e do CPF nº 376.289.778-63, residente e domiciliado em Tapejara, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
577/2021	01/12/2021	01/04/2022	01/12/2022	R\$ 299.131,26

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	prazo	01/06/2022.			
Segundo	valor			R\$ 13.224,62	R\$ 312.355,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 01/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Francielly Alayde da Costa Rodrigues
Beta Home Construtora Ltda
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 911/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Memorando nº 45/2022, de 26/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR, ALINE SOARES DE ALMEIDA LEAL**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE SAÚDE, durante as férias do titular, no período de **01/06/2022 a 15/06/2022**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.366/2022, Art. 1º, de 29 de março de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 24 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 915/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando 011/2022, de 20/05/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR, THIAGO KANJIMATSUMOTO**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**, durante as férias do titular, no período de **01/06/2022 a 15/06/2022** percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da gratificação de Chefia pelo Exercício do cargo em comissão, constante no Artigo nº 94, da lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 24 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 916/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **JOSÉ DE LIMA FILHO** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia **01 DE JUNHO de 2022**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei complementar nº 87, de 18 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 24 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 917/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **VINÍCIUS FÉLIX ALFAZ** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia **01 DE JUNHO de 2022**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei complementar nº 87, de 18 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 918/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **EDIVANE CARVALHO DA SILVA** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia **01 DE JUNHO de 2022**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei complementar nº 87, de 18 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 919/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ROSINEI DO CARMO ARDENGHI ALMEIDA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **01/06/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MÁRCIA GARCIA COLOMBO**, suprimimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 922/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CIRO GOMES DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **01/06/2022 a 09/08/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA**, suprimimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 923/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **FRANCIELI MACIEL ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **01/06/2022 a 05/11/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **SIMONE DE CAMPOS**, suprimimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 924/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **TATIANA APARECIDA MAZONI SILOCCHI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **BIBLIOTECÁRIO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 65** da tabela de vencimentos do município, a **partir de 01 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 927/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **RAFAELA LESSAK ZANATTA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 72** da tabela de vencimentos do município, a **partir de 01 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 928/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
A vista do contido no processo protocolado sob nº 7056, de 25/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ALINE DANIELLI VIGNOTO CAMACHO**, do cargo de provimento efetivo de



PSICOLOGO, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 929/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ALINE DANIELLI VIGNOTO CAMACHO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO – 20 HORAS**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 63** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 02 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 930/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CLEONICE APARECIDA VALE RIGO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **01/06/2022 a 24/10/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **ANDRÉIA CRISTINA PLEFKA DA SILVA**, suprimimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 932/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 189/2022, de 30/05/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal **FABIANO CUNHA CESCHINI**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, a partir de **01 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 933/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 189/2022, de 30/05/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **FABIANO CUNHA CESCHINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE BEM ESTAR-ANIMAL**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do município, a partir de **02 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 934/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a lei complementar 165/2022 de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **BRUNO SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 12 da tabela de vencimentos do município, a partir de **06 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 935/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MAIARA GARCIA VIERO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 937/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARIA LUCIA MOLINARO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 938/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **EUCLIDES RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 941/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **MARÇAL BELTRAME GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DIVISIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 12**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **01 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 027/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de novo contrato do prestador: **CLINICA DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA ME - CNPQ.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 30 de maio de 2022.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 028/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de temo aditivo de valor no contrato dos prestadores: **Nº 602/2021 INSTITUTO BOM JESUS E Nº 290/2022 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ-FUNDHOPAR.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 30 de maio de 2022.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 029/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de temo aditivo de prorrogação de prazo no contrato dos prestadores: **Nº 496/2021 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E Nº 454/2021 FRANCIELE R. S. DIAS MÉDICA LTDA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 30 de maio de 2022.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 030/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inclusão na Tabela Complementar SIA/SUS Municipal os seguintes procedimentos:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	R\$ 15,00
DRENAGEM DE ABCESSO	R\$ 15,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 30 de maio de 2022.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 031/2022-SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao primeiro quadrimestre de 2022 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e,

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de



Cianorte, referente ao primeiro quadrimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Cianorte, 30 de maio de 2022.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do CMS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 038/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora ALINE DE OLIVEIRA MAGOSSO GILAVERT, referente ao período de trabalho compreendido entre 02/07/2020 a 01/07/2021, para serem gozadas entre os dias 01/06/2022 a 15/06/2022, devendo retornar as suas atividades em 16/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 31 de maio de 2022.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

